

**PROCESSO Nº 1002483-28.2020.8.26.0408 - OURINHOS - R. F. TEIXEIRA DE BARROS EIRELI EPP.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do recurso interposto, pois intempestivo. Ainda, com base no poder hierárquico da Corregedoria Geral da Justiça, **determino** a devolução dos valores pagos pela recorrente, de forma simples, corrigidos monetariamente desde o desembolso. Por fim, **determino** a regularização das fichas auxiliares de controle de disponibilidade e respectivos registros nelas efetuados, observando-se o disposto nos itens 223.1 a 223.4, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Oficie-se à MM.^a Juíza Corregedora Permanente para que sejam tomadas as devidas providências para cumprimento da diligência pela Oficial de Registro, com abertura de expediente junto à DICOGE, para acompanhamento. Int. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** EDE BRITO, OAB/SP 182.981.

PROCESSO Nº 1130175-90.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. S. S.

DESPACHO: Vistos. Tendo em vista que a procuração de fls. 24 (com substabelecimento às fls. 649) não concede poderes para atuação do patrono no presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias, regularize o recorrente a sua representação processual, apresentando o instrumento de mandato outorgado ao advogado para atuar no presente feito. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. (a) **MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** GUYLHERME DE ALMEIDA SANTOS, OAB/SP 286.579 e ROBERTO CARLOS KEPPLER, OAB/SP 68.931.

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 74/2024****Processo CG Nº 2024/14876 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **divulga** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo, o OFÍCIO-CIRCULAR N. 1/SEONR, pesquisa intitulada "Preparação para a Inovação: Avaliando as Serventias Extrajudiciais para a Implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) no Brasil", com o formulário que poderá ser preenchido e enviado no período **5 a 16 de fevereiro de 2024**.

Esclarece que, o formulário poderá ser acessado pelo link <https://forms.office.com/r/G3DJVvmHmJ>, e que o ofício encaminhado pela Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça com o respectivo link está disponível no comunicado também publicado no Portal do Extrajudicial.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA DO AGENTE REGULADOR DO OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR N. 1/SEONR

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)

Corregedores(as) dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal

Assunto: **Solicita divulgação de pesquisa sobre a implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP).**

Senhores(as) Corregedores(as),

A Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), está desenvolvendo a pesquisa intitulada "*Preparação para a Inovação: Avaliando as Serventias Extrajudiciais para a Implementação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) no Brasil*", a cargo do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FVG e sob a coordenação científica deste Corregedor.

Como etapa do estudo, será realizada a coleta de dados por meio de um questionário, com o objetivo de obter as percepções dos responsáveis pelas serventias de registros públicos acerca da preparação, adaptação e desafios enfrentados no processo de implementação do SERP.

O formulário estará disponível para preenchimento no período **5 a 16 de fevereiro de 2024** e poderá ser acessado através do link <https://forms.office.com/r/G3DJVvmHmJ>. Cumpre ressaltar que a participação na pesquisa é **facultativa** e que não haverá a identificação dos participantes.

Dessa forma, com o intuito de conferir ampla divulgação ao questionário da pesquisa, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar cópia do presente expediente aos responsáveis pelas **unidades de registro** sob jurisdição dessa Corregedoria, para que, querendo, realizem o preenchimento do questionário conforme orientações constantes no link acima.

Atenciosamente,

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, em 04/02/2024, às 10:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1767741** e o código CRC **AAD6F6B1**.